

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 40.813.987/0001-88, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **6 dias do mês de julho de 2025**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade n.º 1192092-0 – SSP/AM e CPF n.º 626.731.902-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 40.813.987/0001-88, sediada na Rua Rio Jutai, n.º 670, loteamento Jardim Amazônia, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69.053-020, representado pelo seu Titular o Senhor Antônio Juciney Silva Maciel, RG Nº 22562 CONFEA/CRE-AM e CPF Nº 850.978.292-04, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 33/2024, Concorrência Presencial nº 13/2024**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA COM 02 DUAS SALAS DE AULA NA COMUNIDADE DO QUEBRINHA NO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS** por mais **1(um) ano** a contar de **6 de agosto de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO** - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Parintins (AM), 6 de julho de 2025.

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito do Município de Parintins  
CONTRATANTE

**ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E  
SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**  
CNPJ Nº 40.813.987/0001-88  
Antônio Juciney Silva Maciel  
Sócio/Administrador  
CONTRATADA